

NAUTILUS CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

OUTUBRO / 2025

ÍNDICE

OBJETIVO	3
REGRAS GERAIS.....	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA NAUTILUS WEALTH	4
ATUAÇÃO COMO CONTRAPARTE	4
MONITORAMENTO.....	4
SANÇÕES.....	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5
ANEXO I.....	6

OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais (“Política”) é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Nautilus Consultoria de Investimentos Ltda. (“Nautilus Wealth” ou “Sociedade”) em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Sociedade, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral.

Esta Política exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Nautilus Wealth e são complementares àquelas constantes no Manual de Ética, Compliance e Controles Internos e demais políticas da Sociedade.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Nautilus Wealth, das leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

REGRAS GERAIS

É vedada a realização de investimentos pessoais por Colaboradores, bem como por seus cônjuges e dependentes financeiros, quando o Colaborador tiver acesso a informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado e capazes de influenciar o preço do valor mobiliário em questão.

Da mesma forma, é proibido o investimento pessoal na hipótese de o Colaborador ter conhecimento de negociações confidenciais envolvendo clientes que possam impactar o preço do valor mobiliário em questão.

Ainda, sempre que o Colaborador detiver ou pretender realizar investimentos em situações de potencial conflito entre seus interesses pessoais e os interesses da empresa e/ou de seus clientes, o Colaborador deverá comunicar imediatamente tal situação ao Diretor de Compliance e PLD, quem será responsável por analisar o caso e orientar quanto as medidas cabíveis.

Todos os Colaboradores da Nautilus Wealth, ao ingressarem na Sociedade, assinam o Termo de Compromisso ao Manual de Ética, Compliance e Controles Internos por meio do qual se comprometem a não negociar nas situações aqui previstas sob a possibilidade de haver sanções a serem aplicadas pelo Diretor de Compliance e PLD.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Nautilus Wealth e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada

Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente Política e enviar cópia do extrato de custódia da B3.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política da Nautilus Wealth devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Compliance e PLD, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA NAUTILUS WEALTH

De forma a evitar conflito de interesses, a Sociedade não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os seus clientes. A Nautilus Wealth realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todos os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

ATUAÇÃO COMO CONTRAPARTE

É vedado à Nautilus Wealth e seus Colaboradores atuarem como contraparte, direta ou indiretamente, em negócios com os clientes da Sociedade.

MONITORAMENTO

Anualmente, o Colaborador deverá enviar à Área de Compliance e PLD cópia do extrato de custódia emitido pela B3 para que a Área de Compliance e PLD possa acompanhar o andamento dos investimentos ou desinvestimentos nos termos desta Política.

A responsabilidade pelo envio do extrato anual para a Área de Compliance e PLD é exclusiva do Colaborador. No entanto, a Área de Compliance e PLD poderá notificá-lo do envio em caso de omissão, uma vez que esta é responsável pelo cumprimento desta Política e dos procedimentos aqui dispostos.

SANÇÕES

As sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos nesta Política serão definidas pelo Diretor de Compliance e PLD, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa e de contraditório.

Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência verbal e/ou escrita, suspensão, desligamento ou exclusão extrajudicial por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam sócios da Nautilus Wealth, ou demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Sociedade, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sem prejuízo do direito da Nautilus Wealth de pleitear indenização

pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos emergentes e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO COM A
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º
....., expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º
....., declaro para os devidos fins:

Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Nautilus Consultoria de Investimentos Ltda. (“Nautilus Wealth”) de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento e do Manual de Ética, Compliance e Controles Internos.

Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Nautilus Wealth.

Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento ou exclusão extrajudicial por justa causa.

As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Nautilus Wealth, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Nautilus Wealth em estrito cumprimento ao disposto à Resolução CVM nº 19/2021.

[Local], ____ de _____ de _____.

[COLABORADOR]